

DECRETO



DECRETO Nº 132/2025
De 05 de maio de 2025

Dispõe sobre a criação da Comissão Intersetorial para elaboração e avaliação do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo no âmbito do município de Itabaiana/SE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

Considerando que com o advento da Lei nº 12.594/2012, passa a ser obrigatória a elaboração e implementação, nos municípios o Plano de Atendimento Socioeducativo (de abrangência decenal), com a oferta de serviços e programas destinados à execução das medidas socioeducativas em meio aberto (responsabilidade dos municípios) e privativas de liberdade (sob a responsabilidade dos estados), além da previsão de intervenções específicas juntos às famílias dos adolescentes socioeducandos;

Considerando que a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo é uma tarefa complexa, que por força do disposto na própria Lei nº 12.594/2012, relativa ao SINASE, demanda uma abordagem eminentemente interdisciplinar, considerando, inclusive, a necessidade de execução das ações a ele correspondentes de forma intersetorial;

Considerando que o Plano de Atendimento Socioeducativo é uma construção coletiva, e exige a definição de uma comissão intersetorial que irá esboçá-lo e submetê-lo a aprovação em Audiência Pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Intersetorial para Elaboração e Avaliação do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo no âmbito do município de Itabaiana/SE, com a finalidade de planejar, elaborar, implementar, monitorar e avaliar o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

Art. 2º. A Comissão Intersetorial será composta pelos representantes dos seguintes órgãos, abaixo designados:

- a) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

p.1 de 3

Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49.500-223
| www.itabaiana.se.gov.br |

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



Cintia Merielen Silva de Oliveira

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Rosilene dos Santos Souza

c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Thaislaine Cunha Almeida

d) Representante do Conselho Tutelar:
Simone Rezende Oliveira

e) Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Wilmarques dos Santos Cruz

f) Representante do Ministério Público (1ª Vara Criminal)
Ana Maria Menezes Santos de Almeida

g) Representante do Poder Judiciário (2ª Vara Criminal)
Fábio Rodrigues da Silva Nascimento

Art. 3º. A coordenação da Comissão Intersetorial ficará a cargo da Coordenação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), que será responsável por articular as ações dos diversos órgãos e entidades envolvidas.

Art. 4º. São atribuições da Comissão Intersetorial:

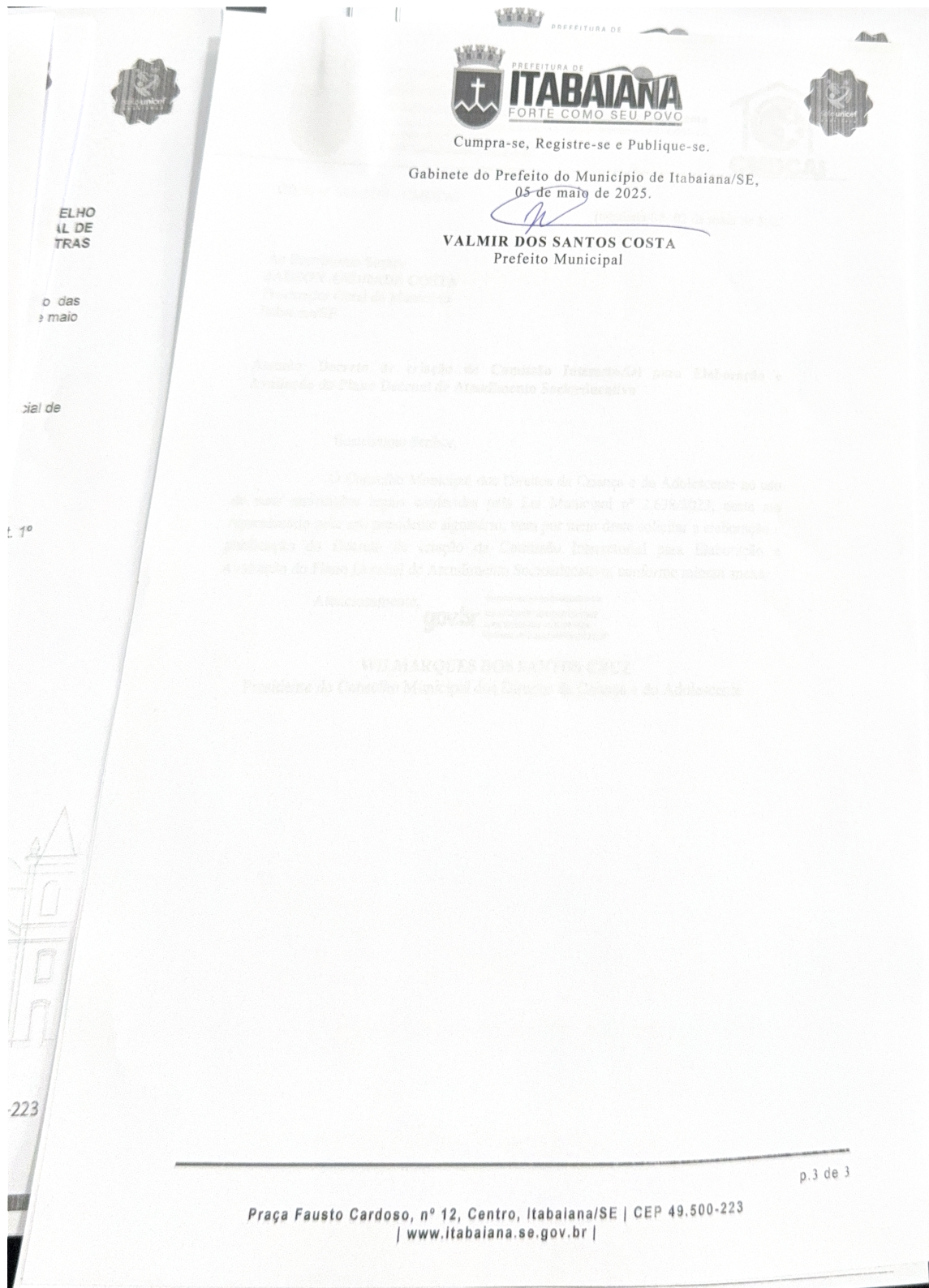
- I.** Coordenar a elaboração e avaliação periódica do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com as diretrizes do SINASE;
- II.** Promover a integração entre os diversos órgãos e entidades que compõem o Sistema de Atendimento Socioeducativo;
- III.** Definir metas e estratégias para a implementação das medidas socioeducativas em meio aberto;
- IV.** Monitorar a execução do Plano Decenal, propondo ajustes e revisões sempre que necessário;
- V.** Propor políticas públicas intersetoriais que garantam o atendimento integral aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

Art. 5º. A participação na Comissão Intersetorial será considerada prestação de serviço público relevante, não ensejando qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

DECRETO



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>